

PORTARIA Nº 0427/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.329 de 28 de novembro de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, bem como a Lei nº 11.487 de 04 de agosto de 2021 que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e prevê a destinação do percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal para o custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2024/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 18 de janeiro de 2024, que estabelece critérios para transferência dos recursos advindos do Fundo estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF destinados ao custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS, conforme preconizado pela Lei Estadual nº 12.329, de 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 357 de 12 de dezembro de 2024 que aprova os valores e critérios para repasse dos recursos do Fundo Estadual de Saúde destinados a complementação do custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao Sistema Único de Saúde-SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 0844/2024/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 18 de dezembro de 2024, que estabelece os critérios e valores para repasse do cofinanciamento de custeio dos serviços de hemodiálise habilitados e contratualizados ao SUS no âmbito do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO SES-CIN-2025/10077 advinda do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, referente ao ofício nº 001/SEMSA/GS/PL/MT/2024 de 07 de janeiro de 2024, em que a Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda informa que a prestação de serviços de gerenciamento técnico e administrativo do Hospital Vale do Guaporé será realizado pelo Instituto Social de Saúde São Lucas;

CONSIDERANDO SES-CIN-2025/93517 oriunda do GBSAVS-Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde referente a suspensão de Repasse dos Recursos do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso-FEEF/MT ao Hospital Vale do Guaporé do Município de Pontes e Lacerda-MT;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº CI Nº 90242/2025/COR/SES que informa o valor dos recursos do FEEF enviado pela SEFAZ referente ao mês de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS e Serviços de Diálise, referente ao mês de MAIO/2025, no valor total de R\$ 4.593.444,83 (quatro milhões e quinhentos e noventa e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme anexos I e II desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728

Fonte de Recurso FEEF: 1.659.0000/2.659.0000

Fonte de Recurso complementação: Estadual

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO I

HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS (64%)

DETALHAMENTO CÁLCULO

Valor Total arrecadação - MAIO/2025 R\$ 6.239.266,87

Valor FEEF - 64% - destinado às Hospitais e Entidades Filantrópicas R\$ 3.993.130,80

| CNPJ                    | ESTABELICIMENTO                                                 | MUNICÍPIO                        | PERCENTUAL       | VALOR CORRESPONDENTE | VALOR A SER REPASSADO |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------|----------------------|-----------------------|
| 03.468.485/0001-30      | Hospital Geral                                                  | Cuiabá                           | 21,79%           | R\$ 870.103,20       | 870.103,20            |
| 32.944.118/0001-64      | Fundação De Saúde Comunitária De Sinop (Hospital Santo Antônio) | Sinop                            | 8,58%            | R\$ 342.610,62       | 342.610,62            |
| 05.877.609/0001-67      | Hospital Beneficente Santa Helena                               | Cuiabá                           | 17%              | R\$ 678.832,24       | 678.832,24            |
| 24.672.792/0001-09      | Hospital De Câncer De Mato Grosso                               | Cuiabá                           | 18,71%           | R\$ 747.114,77       | 747.114,77            |
| 03.984.624/0001-89      | Instituto Lions Da Visão                                        | Cuiabá                           | 6%               | R\$ 239.587,85       | 239.587,85            |
| 03.099.157/0001-04      | Santa Casa De Rondonópolis                                      | Rondonópolis                     | 17,39%           | R\$ 694.405,45       | R\$ 0,00 *            |
| 03.128.118/0001-98      | Casa De Saúde Paulo De Tarso                                    | Rondonópolis                     | 1,80%            | R\$ 71.876,35        | 71.876,35             |
| 03.073.889/0001-25      | Hospital Geral De Poconé - Dr Nicolau Fontanilhas Fragelli      | Poconé                           | 1,17%            | R\$ 46.719,63        | 46.719,63             |
| 03.128.118/0001-98      | Hospital E Maternidade São João Batista                         | Poxoréu                          | 1,47%            | R\$ 58.699,02        | 58.699,02             |
| 03.178.170/0001-59      | Hospital São Lucas - Lucas Do Rio Verde                         | Lucas do Rio Verde               | 3,20%            | R\$ 127.780,19       | 127.780,19            |
| 03.395.807/0001-69      | Hospital Vale Do Guaporé                                        | Pontes e Lacerda                 | 1,75%            | R\$ 69.879,79        | R\$ 0,00 **           |
| 03.004.504/0003-30      | Hospital Evangélico De Mato Grosso                              | Vila Bela da Santíssima Trindade | 1,14%            | R\$ 45.521,69        | 45.521,69             |
| TOTAL GERAL HOSPITAIS E |                                                                 | R\$ 3.993.130,80                 | R\$ 3.228.845,56 |                      |                       |

ENTIDADES FILANTROPICAS

\*Repasse zerado em razão do desconto parcial referente ao valor antecipado por meio da Portaria nº 306/2025/GBSES, de 6/05/2025

\*\* Suspensão de Repasse conforme a SES-CIN-2025/93517/2025/GBSAVS/SES

ANEXO II

SERVIÇOS DE DIÁLISE /MT (20%)

DETALHAMENTO CÁLCULO

|                                                                                    |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Valor Total arrecadação - MAIO/2025                                                | R\$ 6.239.266,87 |
| Valor FEEF - 20% - destinado às Clínicas de Hemodiálise                            | R\$ 1.247.853,37 |
| Valor por Sessão estimado mês - FEEF (Total coluna B / Total coluna A)             | R\$ 53,98        |
| Valor por Sessão SIGTAP - Hemodiálise (máximo 3 sessões por semana) 03.05.01.010-7 | R\$ 240,97       |
| Valor Total por Sessão estimado (FEEF + SIGTAP)                                    | R\$ 294,95       |
| Valor máximo por Sessão - Portaria nº 0844/2024/GBSES                              | R\$ 300,00       |
| Valor Complementar a pagar por Sessão - Portaria nº 0844/2024/GBSES                | R\$ 5,05         |

| CNPJ               | CNES / Município<br>Estabelecimento |                            | Quantidade de Sessões de Hemodiálises - Produção Ambulatorial aprovada SAI/SUS | (B)                |               | Valor                                    |                                            |                |               |
|--------------------|-------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------|---------------|
|                    |                                     |                            |                                                                                | de Sessões a pagar | Valor FEEF    | Complementação                           |                                            |                |               |
|                    |                                     |                            |                                                                                |                    |               | Sessão a pagar                           |                                            |                |               |
|                    |                                     |                            |                                                                                |                    |               | Competência ABRIL/2025<br>(Fonte FEEF) * | Competência ABRIL/2025<br>(Fonte Estadual) |                |               |
| (A)                |                                     |                            |                                                                                |                    |               |                                          |                                            |                |               |
| Fev/ 2025          | Mar/ 2025                           | Abr/ 2025                  | Total Sessões                                                                  | Qtde Sessões       | Média p/ mês* |                                          |                                            |                |               |
| 73.814.550/0007-03 | 831778 Instituto Nefrológico        | Inematt Primavera do Leste | 825                                                                            | 953                | 975           | 2.753                                    | 917,67                                     | R\$ 49.533,41  | R\$ 4.634,22  |
| 27.638.296/0001-27 | 2393433 Clinemat                    | Cuiabá                     | 3804                                                                           | 4186               | 4.190         | 12.180                                   | 4.060,00                                   | R\$ 219.148,92 | R\$ 20.503,00 |
| 36.958.692/0001-22 | 2393727 Clínica de Tratamento Renal | Cuiabá                     | 2477                                                                           | 2657               | 2.629         | 7.763                                    | 2.587,67                                   | R\$ 139.675,95 | R\$ 13.067,72 |
| 02.030.980/0001-09 | 2394936 CTR                         | Cáceres                    | 2598                                                                           | 2796               | 2.790         | 8.184                                    | 2.728,00                                   | R\$ 147.250,80 | R\$ 13.776,40 |

|                                          |         |                                                           |                  |        |        |        |        |           |                  |                |
|------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------|------------------|--------|--------|--------|--------|-----------|------------------|----------------|
| 05.543.314/0001-51                       | 2396580 | Centro de Nefrologia                                      | Rondonópolis     | 1099   | 0      | 0      | 1.099  | 366,33    | R\$ 19.773,78    | R\$ 1.849,98   |
| 73.814.550/0001-18                       | 2699540 | Inematt Instituto Nefrológico Ltda                        | Várzea Grande    | 2944   | 3275   | 3.286  | 9.505  | 3.168,33  | R\$ 171.018,92   | R\$ 16.000,08  |
| 04.409.507/0001-54                       | 2767392 | Cenec                                                     | Cuiabá           | 2062   | 2291   | 2.288  | 6.641  | 2.213,67  | R\$ 119.488,34   | R\$ 11.179,02  |
| 05.642.702/0001-92                       | 3324176 | CTR Sinop                                                 | Sinop            | 2951   | 3286   | 3.311  | 9.548  | 3.182,67  | R\$ 171.792,60   | R\$ 16.072,47  |
| 11.114.970/0001-34                       | 6225209 | Inemat Tangará da Serra                                   | Tangará da Serra | 1747   | 1789   | 1.840  | 5.376  | 1.792,00  | R\$ 96.727,80    | R\$ 9.049,60   |
| 37.436.920/0003-29                       | 6909906 | INA Instituto de do Araguaia                              | Barra do Garças  | 1783   | 0      | 0      | 1.783  | 594,33    | R\$ 32.080,67    | R\$ 3.001,38   |
| 11.506.077/0001-54                       | 7062508 | Pronefron Nefrologia Clínica e Terapia Renal Substitutiva | Rondonópolis     | 4522   | 0      | 0      | 4.522  | 1.507,33  | R\$ 81.362,18    | R\$ 7.612,03   |
| TOTAL                                    |         |                                                           |                  | 26.812 | 21.233 | 21.309 | 69.354 | 23.118,00 | R\$ 1.247.853,37 | R\$ 116.745,90 |
| TOTAL GERAL HEMODIÁLISE R\$ 1.364.599,27 |         |                                                           |                  |        |        |        |        |           |                  |                |

Valor em Reais

|                                               |     |               |
|-----------------------------------------------|-----|---------------|
| Anexo I - Hospitais e Entidades Filantrópicas | R\$ | 3.228.845,56  |
| Anexo II - Hemodiálise                        | R\$ | 1.364.599,27  |
| TOTAL GERAL                                   | R\$ | 4.593.444,830 |

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4f0bf687

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)